

distância: 50,61 m e azimute plano 269°04'58" até o marco M-164, de coordenada N = 9.099.485,41m e E = 629.500,57m; 0,07 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-165, de coordenada N = 9.099.485,41m e E = 629.500,50m; 529,63 m e azimute plano 269°05'21" até o marco M-166, de coordenada N = 9.099.476,99m e E = 628.970,94m; 22,10 m e azimute plano 177°29'04" até o marco M-167, de coordenada N = 9.099.454,91m e E = 628.971,91m; 76,80 m e azimute plano 221°04'00" até o marco M-168, de coordenada N = 9.099.397,01m e E = 628.921,46m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel de Alípio João, com a seguinte distância: 84,01 m e azimute plano 299°04'45" até o marco M-169, de coordenada N = 9.099.437,84m e E = 628.848,04m; 4,57 m e azimute plano 299°01'49" até o marco M-170, de coordenada N = 9.099.440,06m e E = 628.844,04m; 318,78 m e azimute plano 299°04'57" até o marco M-171, de coordenada N = 9.099.595,01m e E = 628.565,45m; 266,62 m e azimute plano 282°57'24" até o marco M-172, de coordenada N = 9.099.654,79m e E = 628.305,62m; 0,80 m e azimute plano 282°59'41" até o marco M-173, de coordenada N = 9.099.654,97m e E = 628.304,84m; 776,15 m e azimute plano 282°57'28" até o marco M-174, de coordenada N = 9.099.829,01m e E = 627.548,45m; deste, segue confrontando com o Limite do Imóvel de Celso Luiz Dall'Agnol, com a seguinte distância: 329,67 m e azimute plano 281°32'55" até o marco M-175, de coordenada N = 9.099.895,01m e E = 627.225,45m; 397,08 m e azimute plano 280°07'53" até o marco M-176, de coordenada N = 9.099.964,86m e E = 626.834,56m; 7,59 m e azimute plano 280°05'44" até o marco M-177, de coordenada N = 9.099.966,19m e E = 626.827,09m; 378,62 m e azimute plano 280°07'52" até o marco M-178, de coordenada N = 9.100.032,79m e E = 626.454,37m; deste, segue pela Faixa pela Margem Direita (sentido Sul/Norte) do Ramal de Acesso à PA-287, com a seguinte distância: 32,43 m e azimute plano 1°20'34" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II – Ressalvar que da poligonal acima descrita, ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis.

III – DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Conceição do Araguaia.

Flávio Ricardo Albuquerque Azevedo
Respondendo pela Presidência do ITERPA
Portaria nº 013/2019

Protocolo: 823467

ERRATA

NA PUBLICAÇÃO DO DOE Nº 35.032, DE 04.07.2022
ONDE-SE LÊ: matrícula nº 5892403/3
LEIA-SE: matrícula nº 5956626/1

Protocolo: 823563

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1192/2022 DE 04/07/2022
Objetivo: Visando atender a Ação de Regularização Fundiária Urbana nos municípios de Castanhal e Santa Bárbara do Pará.
Período: 06 a 16/07/2022 (10,5) Diárias
Servidores:
-5961537/1- Eduarda Emília Magalhães Cristovão (Ass. Téc. DEAF)
-5918157/2- Hugo Lopes Teixeira (Tec. DEAF)
-5911774/2- Hugo Santos de Souza (Ass. Téc. DEAF)
-5956016/1- Paula Karoline da Silva Ferreira (Tec. DEAF)
-5961666/1- Rita de Cassia Conceição Maufa (Ass. Téc. DEAF)
-5956075/1- Wedlas Junior Pereira Brito (Tec. DEAF)
-57194776/1- Elias Frota Santos (Motorista)
-5961239/1- Antônio Carlos Bandeira Alves (Motorista)
ORDENADOR: Bruno Yoheiji Kono Ramos-Presidente

Protocolo: 823612

OUTRAS MATÉRIAS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
EDITAL
O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, de acordo com o Art. 08º do Decreto Nº 1.190/2020, torna público que os interessados abaixo relacionados estão requerendo a compra de terras, com as seguintes especificações:
Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste Edital para impugnações. Após o decurso do prazo assinalado, não havendo contestação, será dada continuidade a tramitação dos processos visando a concretização da Regularização Fundiária dos requerentes.

ORD	PROCESSO	INTERESSADO	IMÓVEL	ÁREA (ha)	LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIO
1	011700067/2022	WALKIRIA ALMEIDA LOUREIRO	FAZENDA TEOLINDA III	1.496,90	RODOVIA PA 256, KM 42	IPIXUNA DO PARÁ
2	2021/402023	IVONETE HENRIQUE BEZERRA	FAZENDA SANTA LUZIA	55,0482	VICINAL DA VILA ITAINÓPOLIS	MARABÁ
3	051602372/2022	EDUARDO PAULINO DE OLIVEIRA	FAZENDA SENHOR DO BONFIM	71,6053	ESTRADA DO PAUDARQUINHO, KM 1,5	REDENÇÃO
4	122908378/2021	JOSENILDE SILVA BRITO	FAZENDA JERUSALÉM	191,4818	RODOVIA BR-308, KM 06, APÓS PELA PA-448, KM 04	TRACUATEUA
5	081706079/2021	ADRIANA SERAVALI PETROFEZA MANSINI	FAZENDA ADRIANA II	1.493,2318	ESTRADA MUNICIPAL GERSON SERAFIM, KM 15	JACAREACANGA
6	052101829/2021	ADALBERTO REDIVO	FAZENDA MUTUM	158,1337	ESTRADA MUNICIPAL GERSON SERAPHIM	JACAREACANGA
7	110202810/2020	AMILTON BRITO FERREIRA	SÍTIO SANTA ROSA	72,1817	RAMAL DO JUÇARATEUA KM 05	MONTE ALEGRE
8	2013/307680	VALDIR LANZA DE MOURA	FAZENDA TROPICAL	1.280,1244	ESTRADA MUNICIPAL GERSON SERAPHIM KM 33	JACAREACANGA
9	052802524/2022	EDMAR JOSÉ ROSA	SÍTIO ESTRELA DALVA	150,3340	SAINDO DA VILA CAPISTRANO DE ABREU, NA ESTRADA DA VILA UNIÃO KM 07, ZONA RURAL	MARABÁ
10	053002545/2022	EDVALDO ANTONIO ROSA	SÍTIO ALTO BONITO	117,7691	SAINDO DA VILA CAPISTRANO DE ABREU NO SENTIDO DA VILA UNIÃO, 5KM	MARABÁ
11	2013/307769	OSMAR ZACHEU	FAZENDA SANTA EMILIA	1.420,5484	ESTRADA DO RIO AZUL, 12 KM	JACAREACANGA
12	030401736/2020	DAVID ARAÚJO MOTA	FAZENDA BURITIRANA II	160,9702	VICINAL SAPECADO	MARABÁ

Belém (PA), 04.07.2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos – Presidente
Mariceli Nascimento Moura Flexa – Diretora DEAF

Protocolo: 823845

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 4087/2022 - ADEPARÁ, DE 04 DE JULHO DE 2022
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO o PAE 2022/666401, conforme ofício nº 74/2022 – GAB/PMSIP, de 27 de maio de 2022, o parecer jurídico nº397/2022, o acordo da Diretoria Geral da ADEPARA, e homologação da Casa Civil, que solicita prorrogação de cessão da servidora.
CONSIDERANDO a portaria de cessão nº 4.749/2020 de 16 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.411, de 18 de novembro de 2020 e objetivando a regularização da cessão.
R E S O L V E:
PRORROGAR A CESSÃO da servidora ROSILENE DA SILVA LIMA, matrícula 54188545/1, Assistente Administrativo, lotada na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará – ADEPARÁ, para a Prefeitura Municipal de Santa Izabel, com efeito retroativo, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 01 de junho de 2022 a 30 de maio 2024, com ônus para o órgão cedente, mediante reembolso pela Prefeitura Municipal de Santa Izabel, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 1.739 de 07 de abril de 2017.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JAMIR JUNIOR PARAGUASSU MACEDO
Diretor Geral

Protocolo: 823730

PORTARIA Nº 4088/2022 - ADEPARÁ, DE 04 DE JULHO DE 2022
O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.22, da Lei Estadual 6.482 de 17 de setembro de 2002.
CONSIDERANDO o Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, que regulamentou o Art. 31 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, publicado no DOE nº 34.240, de 01 de junho de 2020, que dispõe sobre a cessão de servidores de órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional;